



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2014, de 26 de Novembro de 2014.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no importe de mais 05% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei Municipal nº 1.171 de 18 de Dezembro de 2013).

Art. 2º - Para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Novembro de 2014.

Adílson Washington Greco

Prefeito Municipal